

## Edital 001/2021 – Comissão Eleitoral/DFI

A Comissão Eleitoral do Departamento de Filosofia Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 332, de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e a decisão formal do Colegiado deste Departamento de Filosofia, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Eleitoral para escolha do Subchefe(a) do Departamento de Filosofia do Campus Caicó.

### 1. DAS INSCRIÇÕES E DAS IMPUGNAÇÕES

#### 1.1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1.1 A eleição para escolha de Subchefe(a) do Curso de Filosofia Campus Caicó/UERN será feita por meio de registro de candidato, de forma uninominal.

1.1.2 As inscrições de candidatos acontecerão das 13:00 às 19:00 dos dias 12 a 14/10/2021, por meio do envio da documentação necessária ao registro de candidatura para o e-mail [comissao.dfi.caico@uern.br](mailto:comissao.dfi.caico@uern.br).

1.1.3 A inscrição de candidatos será feita mediante requerimento, conforme [Anexo I](#) deste Edital, acompanhado com digitalização (preferencialmente) ou foto legível de documento de Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>) e Certidão Funcional emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que comprovem as condições de elegibilidade previstas no Art. 11 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

1.1.4 A homologação da inscrição do candidato somente se efetivará após averiguação das condições de elegibilidade.

#### 1.2. DA ELEGIBILIDADE.

1.2.1 Serão considerados elegíveis os/as professores/as pertencentes ao quadro permanente, em efetivo exercício da carreira do magistério na UERN, e inscritos de acordo com as normas da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

#### 1.3. DA INELEGIBILIDADE.

1.3.1 Serão considerados inelegíveis os/as professores/as:

I – não inscritos de acordo com as normas da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;

II – que se encontram em gozo de quaisquer tipos de disponibilidade relativa a outras instituições, com ou sem ônus para a UERN;

III – licenciados/as, exceto a licença médica;

IV – que estiverem exercendo mandato popular;

V – aqueles/as cuja suspensão da disponibilidade funcional ou licença seja inferior a 6 (seis) meses em relação à data do pleito.

VI – Que não tenham cumprido o estágio probatório (Estatuto da UERN. Art. 29, §6º).

#### 1.4. DAS IMPUGNAÇÕES.

1.4.1 Poderá qualquer eleitor, no prazo de 03 (três) dias úteis, imediatamente posteriores à publicação do edital do pedido de registro de candidato, impugnar o pedido de registro em peça fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral, tendo o impugnado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua notificação, tudo na forma dos Art. 14 e 15 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

1.4.2. A Comissão Eleitoral, após julgados os processos de impugnação, homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura em até 02 (dois) dias.

### 2. DOS ELEITORES

2.1. Serão considerados eleitores, e terão direito a voto:

I – Os/as professores/as pertencentes ao quadro permanente, os/as visitantes e os/as em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos;

II – Os servidores/as técnicos administrativos pertencentes ao quadro permanente e os/as em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos;

III – Os membros do corpo discente dos cursos de graduação e de pós-graduação, exceto os discentes matriculados como alunos especiais, ou por meio de convênio.

2.2. O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, conforme previsto na Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

2.3. A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 08/11/2021, podendo os/as eleitores/as, no prazo de 48 horas contadas da publicação do edital no JOUERN, solicitarem a impugnação da lista, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

2.4. Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 48 horas.

2.5. Cabe recurso, dessa decisão, ao Colegiado do Departamento, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

2.6. Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

I – No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico-administrativo;

II – No caso de professor/aluno, votará como professor.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 É facultada a campanha eleitoral aos/às candidatos/as, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.2 A propaganda eleitoral é de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e será permitida no período de 08/11 a 06/12/2021.

3.3 Não será permitida propaganda:

I- de processos violentos ou de quaisquer formas de discriminação;

II- de incitamento à violência contra pessoa ou bens;

III- de instigação à desobediência coletiva e ao descumprimento de lei e de ordem pública;

IV - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;

V - que perturbe o sossego público e/ou o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas, com abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VI- que prejudique a estética e a conservação dos edifícios e construções pertencentes à FUERN ou sob seu domínio;

VII- que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, órgãos e entidades que exerçam autoridade pública;

VIII- paga, em meios de comunicação social;

☐ [caico@uern.br](mailto:caico@uern.br) | Av. Rio Branco, 725, Centro – Caicó, RN 59.300-000

☎ (84) 3421-6513

IX - através de pichação, inscrição a tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados; X - através de confecção, utilização, distribuição, pelo candidato ou por comitê, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, passagens ou quaisquer bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao eleitor.

#### 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A eleição será realizada no dia 8 de dezembro de 2021, no horário das 08h00min às 22h00min, exclusivamente por meio do voto na Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguro.uern.br/integra/>).
- 4.2 Cada eleitor poderá votar uma única vez, por meio da Plataforma Íntegra, utilizando sua senha pessoal para acesso.
- 4.3 Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 08/11/2021, conforme subitem 2.3 deste edital.
- 4.4 Cada eleitor votará apenas em um nome para Subchefe(a) do Departamento de Filosofia.
- 4.5 Será considerado eleito/a o/a candidato/a que atingir a maioria dos votos válidos.
- 4.6 A apuração dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a partir das informações repassadas pela Diretoria de Informatização da UERN (DINF/UERN), tendo a Comissão até 48 horas para divulgar o resultado.
- 4.7 Apurados os votos, o resultado será encaminhado ao Colegiado do Departamento de Filosofia, do Campus Caicó da UERN para homologação.

#### 5. DA NOMEAÇÃO

- 5.1. Serão enviados os nomes dos candidatos mais votados/as, pelo respectivo Colegiado do Departamento de Filosofia do Campus Caicó, ao Magnífico Reitor, a quem caberá a nomeação, conforme disposto no Art. 21, inciso X, do Estatuto da UERN.
- 5.2. Havendo empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo de seu magistério e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O presente Edital será publicado na página eletrônica do Departamento de Filosofia Campus Caicó/UERN (<https://caico.uern.br/dfi>) e no JOUERN.
- 6.2 Todo requerimento dirigido à Comissão Eleitoral ou ao Colegiado do Departamento de Filosofia do Campus Caicó da UERN deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [comissao.dfi.caico@uern.br](mailto:comissao.dfi.caico@uern.br).
- 6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou, no âmbito de suas competências, pelo Colegiado do Departamento de Filosofia do Campus Caicó da UERN.
- 6.4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ao Colegiado do Departamento de Filosofia do Campus Caicó.
- 6.5. Aplica-se, no que couber, as disposições da Legislação Eleitoral vigente, os princípios gerais de direito, e, especialmente, as normas de direito administrativo.

#### 7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

| ATIVIDADE   | DATA                   |
|---|------------------------|
| Lançamento do Edital Geral  | 08/10/2021             |
| Prazo para Impugnação ao Edital   | 11/10/2021             |
| Registro de candidaturas  | 12 a<br>14/10/2021     |
| Publicação do Edital de pedidos de registro de candidatura  | 15/10/2021             |
| Prazo para impugnação ao registro de candidatura  | 18, 19 e<br>20/10/2021 |
| Prazo para defesa de impugnação de candidato  | 25, 26 e<br>27/10/2021 |
| Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas   | 05/11/2021             |
| Campanha eleitoral  | 08/11 a<br>06/12/2021  |
| Lançamento do Edital com a relação (emitida pela DIRCA, PROGEP, PROPEG e PROEX) do pessoal apto a votar | 08/11/2021             |
| Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição                           | 24/11/2021             |
| Dia da Eleição por meio da Plataforma Íntegra   | 08/12/2021             |
| Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral  | 09/12/2021             |
| Prazo para recorrer do resultado preliminar   | 10/12/2021             |
| Divulgação do resultado final da Eleição e proclamação dos/as candidatos/as eleitos/as                  | 13/12/2021             |

|   |            |
|---|------------|
| Homologação do resultado final do processo eleitoral, pelo Departamento de Filosofia do <i>Campus</i> Caicó | 15/12/2021 |
|---|------------|

Caicó - RN, 08 de outubro de 2021.

**Prof. José Francisco das Chagas Souza**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 332, de 09 de setembro de 2021

**TNM Silvanilton Araújo de Oliveira**  
Secretário da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 332, de 09 de setembro de 2021